

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DE SERVIÇO DE DESPORTO

Ata da reunião do Júri para fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista pública de seleção a utilizar no procedimento acima referenciado, bem como para definição do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

ATA N.º 1

---Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu, no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe de Serviço de Desporto, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, aberto por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 4 de março de 2022, constituído por:-----

---Susana Isabel Henriques Pita Esculcas – Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Presidente;-----

---Maria José Carreiras Covas Barradas – Chefe de Divisão de Ação Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, 1.º Vogal Efetivo;-----

---Maria Manuela Carvalho Correia Lopes – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, 2.º Vogal Efetivo.-----

---A presente reunião tem por finalidade definir:-----

1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular;-----

2 – Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública de Seleção;-----

3 – O sistema de avaliação e fórmulas a aplicar para cálculo da classificação final .-----

1 - A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base no respetivo currículo profissional.-----

A classificação da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula que a seguir se indica:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt



---As regras a observar na valorização dos diversos fatores são as seguintes:-----
(HA) – Habilitação Académica – Certificada pelas entidades competentes, e em que se ponderará as habilitações académicas dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:-----

- Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Integrado Pós-Bolonha - 16 valores
- Mestrado Pré-Bolonha – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

(FP) – Formação Profissional – Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com o cargo a prover.-----

---O total da apreciação do fator (FP) nunca poderá exceder os 20 valores.-----

---Só será considerada a formação profissional devidamente comprovada com cópias dos respetivos certificados.-----

---Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas.-----

---A formação profissional será valorada nos seguintes termos:

- De 0 a 80 horas de formação – 12 valores
- De 81 a 160 horas de formação – 14 valores
- De 161 a 210 horas de formação – 16 valores
- De 211 a 260 horas de formação – 18 valores
- Mais de 261 horas de formação – 20 valores

EP) = Experiência Profissional – Neste item pretende-se aferir a experiência do candidato em exercício de funções na Administração Pública, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos dirigentes.

Serão avaliados os seguintes parâmetros:

- Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS):
 - Entre 4 e 9 anos – 10 valores
 - De 10 a 15 anos - 15 valores
 - Mais de 15 anos – 20 valores
- Experiência profissional em cargo(s) de dirigente ou coordenação (EPDC):
 - Sem experiência - 0 valores
 - Até 10 anos – 15 valores
 - Mais de 10 anos – 20 valores



Nota: A experiência profissional de técnico superior não é acumulável com a experiência profissional de cargo(s) dirigente(s) ou de coordenação.

O resultado do fator “Experiência Profissional” (EP) será apurado através da seguinte fórmula: $EP = (EPTS \times 50\%) + (EPDC \times 50\%)$

Estes fatores serão avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce ou exerceu funções. Só é pontuada a experiência devidamente comprovada.

2 - A Entrevista Pública de Seleção (EPS) – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa cada um deles:

a) **Sentido crítico:** Pretenderá avaliar a capacidade de análise do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar	18-20 valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar	15-17 valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar	13-14 valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar	10-12 valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar	1-9 valores

b) **Competência técnica:** Pretenderá avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:



Excelente	Quando demonstre excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	18-20 valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	15-17 valores
Bom	Quando demonstre bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	13-14 valores
Suficiente	Quando demonstre suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	10-12 valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido conhecimento da função e reduzida aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo	1-9 valores

- c) **Expressão e fluência verbais:** Pretenderá avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral	18-20 valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral	15-17 valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral	13-14 valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral	10-12 valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral	1-9 valores

- d) **Motivação para a função:** Pretenderá avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	18-20 valores
Muito Bom	Quando revele muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	15-17 valores

Bom	Quando revele bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	13-14 valores
Suficiente	Quando revele razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	10-12 valores
Insuficiente	Quando revele reduzido nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover	1-9 valores

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

A classificação a atribuir a cada candidato na entrevista pública de seleção resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

3 - Classificação final:

---A **Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:-----

---CF = (AC x 50%) + EPS x 50%)-----

---Em que CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Pública de Seleção.-----

---Os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e, no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista pública de Seleção, quando necessário, o arredondamento será feito até às centésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número do resultado seja inferior ou superior a cinco, respetivamente.-----

---Serão considerados como não sendo detentores do perfil mínimo exigido para o cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado final inferior a 9,5 valores.-----

---Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade. -----

---Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri.-----



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo

